



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei nº 260/2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2003 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Afrânio:

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Afrânio/PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 14.650,00 (quatorze mil seiscientos e cinquenta reais), destinado a incluir a dotação orçamentária a seguir discriminada:


05.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12.367.04.1.039 – Aquisição de Móveis e Utensílios p/ o ensino Educação Especial
4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....14.650,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta da anulação de dotação nas unidades Orçamentárias a seguir:

05.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
27.812.07.1.017 – Const., Ampliação e Rec. de Quadra Poliesportiva e Campo de Futebol.
4490.51 – Obras e Instalações.....14.650,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 21 de maio de 2003.


ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES
PREFEITO DO MUNICÍPIO